DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 30 de Janeiro de 2019 - Edição nº 62

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 017.1PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 017.2PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 017.4PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 025PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 025.2PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 025.3PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 026PP/2018.
- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 028PP/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F846BED399-F3B54E4D8A-933A499D5A-13575FAED5

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 017.1PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E Bahia Med distribuidora de medicamentos EIRELI - ME, CNPJ: 15.229.287/0001-01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 15.229.287/0001-01, ENDEREÇO: Rua Jose de Deus Pereira,Galpão A, Nº 287, Bairro Caiçara Guanambi- CEP 46.430-000 REPRESENTANTE: Julio Cezar Do Rosario Silva, RG: 348203378 SSP-SP CPF: 330.048.438-38, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 017.1PP/2018 celebrando em 26 de Fevereiro de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos, odontológicos, material pênsil e instrumentais para unidade de saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 017.1PP/2018 prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/02/2019 a 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 017.1PP/2018 celebrado com a participação do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de Janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 15.229.287/0001-01

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 017.2PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E Essencial Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ: 02.990.912/0001-83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA -EPP**, CNPJ: 02.990.912/0001-83, ENDEREÇO: Av. Barão do rio do Branco, nº 733, Centro, Guanambi-BA, Cep: 46430-000, REPRESENTANTE: João Batista Lima Brandão, RG: 381343308 SSP- BA CPF: 537.777.355-15, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 017.2PP/2018 celebrando em 26 de Fevereiro de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos, odontológicos, material pênsil e instrumentais para unidade de saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 017.2PP/2018 prorrogado por mais 60 dias (sessenta) com vigência 01/02/2019 a 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 017.2PP/2018 celebrado com a participação do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
Essencial Medicamentos Ltda -EPP

CNPJ: 02.990.912/0001-83

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 017.4PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E Gil Farma Comercial farmacêuticos Ltda- Me, CNPJ: 08.765.948/0001-40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **Gil Farma Comercial farmacêuticos Ltda- Me**, CNPJ: 08.765.948/0001-40, ENDEREÇO: Rua Acre, nº 97, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista- BA, Cep: 45075-075, REPRESENTANTE: Marcio Portela Lamartini, RG: 441605850 SSP-BA CPF: 635.625.535-87, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 017.4PP/2018 celebrando em 26 de Fevereiro de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos, odontológicos, material pênsil e instrumentais para unidade de saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 017.4PP/2018 prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/01/2019 a 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 017.4PP/2018 celebrado com a participação do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
Gil Farma Comercial farmacêuticos Ltda- Me

CNPJ: 08.765.948/0001-40

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 025PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E DUDA ART'ÍNFORMÁTICA LTDA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **DUDA ART'ÍNFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.265.309/0001-15, com sede na AV. Vieira de Melo, 160, Térreo, Centro, Cep: 46110-000, Malhada de Pedras- BA, representada pelo(s) Sr(a) Valcim de Souza Dias, portador da Documento de Identidade nº 0783309988 SSP-BA e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 894.167.915-04, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 SRP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº **025PP/2018** celebrando em 07 de março de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é realização de serviços gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº **025PP/2018** prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/02/2019 a 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **025PP/2018** celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de Janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
DUDA ART'ÍNFORMÁTICA LTDA - ME

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 025.2PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.841.540/0001-51, com sede na Rua Valdomiro Alves Luz, 45, B. Nobre, Cep: 46100-000, Brumado-Ba, representada pelo(s) Sr(a) Leonardo Oliva Lima Santos, portador da Documento de Identidade nº 07118869-03 SSP-BA e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 947.497.525-68, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 SRP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº **025.2PP/2018** celebrando em 07 de março de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é realização de serviços gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº **025.2PP/2018** prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/02/2019 a 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **025.2PP/2018** celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de Janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 025.3PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E GRÁFICA SOUZA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **GRÁFICA SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.602.981/0001-17, com sede na Rua. Teodoro Silva Leite, 184, B. Santa Tereza, Cep: 46100-000, Brumado-Ba, representada pelo(s) Sr(a) Reginaldo Alves de Souza, portador da Documento de Identidade nº 0734390963 SSP- BA e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 745.255.655-00, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº **025.3PP/2018** celebrando em 07 de março de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é realização de serviços gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº **025.3PP/2018** prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/02/2019 a 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **025.3PP/2018** celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de Janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
GRÁFICA SOUZA LTDA

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 026PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E Guarecompe recapagem e comercio de Pneus Ltda, CNPJ:13.987.623/0001-41

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ: 13.987.623/0001-41, ENDEREÇO: Rua Otávio Mangabeira, 296 – Centro – Guanambi- Ba – cep: 46430-000, representada pelo(s) Sr(a) Joaribe Silveira Magalhães, portador da Documento de Identidade nº 1985590 SSP-BA e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 619.372.406-06, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 026PP/2018 celebrando em 23 de Março de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto é aquisição aquisição de pneus para serem usados na frota mecanizada pertencente ao município de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 026PP/2018 prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/02/2019 a 01/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 026PP/2018 e a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 30 de Janeiro de 2019.

_____

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 13.987.623/0001-41

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 028PP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E CID GONÇALVES DE FIGUEREDO, CNPJ: 01.785.554/0001-04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a **CID GONÇALVES DE FIGUEREDO**, CNPJ: 01.785.554/0001-04, ENDEREÇO: com sede na Rua São joão, nº 29-A, Centro, Cep: 46400-000, Caetité-Ba representada pelo(s) Sr(a) Cid Gonçalves De Figueredo, portador da Documento de Identidade nº 20.344.467-12 SSP-BA e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148196801 bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 028PP/2018 celebrando em 20 de Abril de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, cujo objeto aquisição de material de expediente e didático para atender as secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 028PP/2018 prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com vigência 01/02/2019 a 01/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 028PP/2018 com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a disponibilidade de saldo contratual e a necessidade de sua utilização até a realização de outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

Malhada de Pedras/BA, 30 de janeiro de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CID GONÇALVES DE FIGUEREDO

CNPJ: **01.785.554/0001-04**

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF: